



## Obra da adutora na zona sul tem início nesta semana

Teve início nesta semana a construção da adutora que vai interligar a ETA (Estação de Tratamento de Água) ao Jardim Paraty onde dali terá ligação para a região do Jardim Progresso. A obra tem como objetivo melhorar a distribuição e combater perdas.

De acordo com a Prefeitura Municipal, serão cerca de 2 km de novas adutoras. As obras vão auxiliar no abastecimento desses bairros principalmente em horários de picos onde o consumo é maior.

O SAAE informou, que neste pri-

meiro momento está sendo feito o corte das ruas para que na sequência já sejam acomodadas as tubulações. A previsão é que obra - orçada em R\$ 880 mil seja concluída em oito meses.

DAEE

No início deste mês, Genezelli recebeu a visita dos agentes especialistas em barragens do DAEE (Departamento de Água e Energia Elétrica). A visita teve como objetivo realizar uma vistoria nas represas do Mirante em Cascalho e Santa Marina para analisar os projetos de ampliação.



## Educação amplia passe escolar para estudantes

A Secretaria de Educação de Cordeirópolis vai ampliar o benefício do passe escolar para os estudantes. A medida foi anunciada pela Secretaria de Educação

A partir do pagamento deste mês, todos os alunos beneficiários irão receber o valor máximo do auxílio determinado para suas respectivas distâncias. A medida tem como objetivo garantir que todos os alunos sejam atendidos de forma mais igualitária.

De acordo com a Secretaria de Educação, a lei atual está sendo revista para que o benefício possa ser ampliado a partir do próximo ano.

Em Cordeirópolis, cerca de 506 alunos (curso superior, técnico,

pré-vestibular e pós- graduação) recebem o benefício que vai de R\$ 50 a R\$ 167. Os valores são pagos conforme a renda familiar do estudante e a distância do curso. Com a mudança, o aluno já cadastrado, que estuda em Limeira, por exemplo, e recebia R\$ 50 pelo seu perfil socioeconômico, vai passar a receber o teto para essa distância que é de R\$ 78,80.

Saiba mais

Veja alguns exemplos de como ficará o benefício conforme as distâncias dos locais de estudo.

Rio Claro e Limeira R\$ 78,80

Araras R\$ 90,40

Piracicaba, Americana, Leme e Campinas: 167,20



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 4.911 de 05 de maio de 2015**

Reajusta o valor do vale alimentação, pago aos servidores municipais e autárquicos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - O valor do vale alimentação mensal pago aos servidores municipais e autárquicos (Lei Municipal nº 2.931, de 20.01.2014), será de R\$ 212,81 (duzentos e doze reais e oitenta e um centavos), a contar de 1º de abril de 2015.

**Art. 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2015, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 05 de maio de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de maio de 2015.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE PORTARIAS**

**Portaria nº 9.884, de 11 de maio de 2015.**

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica alterada a situação funcional da servidora Cleonice Caldas de Souza, portadora do R.G. nº 41.810.464-5, lotada no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Protocolo e informações – Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado – Secretaria da Administração da Municipalidade, passando a contar de 12 de maio de 2015, a exercer o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Suprimentos de Materiais – Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado - Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Portaria nº 9.886, de 11 de maio de 2015**

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica alterada a situação funcional da servidora Luzia Teixeira Tomé - RG nº 40.778.691-0, lotada no cargo de Assessor de Secretario - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Municipalidade, passando a contar de 12 de maio de 2015, a ocupar o cargo de Assessor de Secretario - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Esportes e Lazer - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Portaria nº 9.887, de 11 de maio de 2015**

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica alterada a situação funcional do servidor Aguinaldo Alves do Amaral, portador do RG nº 22.322.167-3, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenador de Cultura - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, passando a contar de 12 de maio de 2015, a ocupar o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Agricultura - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Portaria nº 9.888, de 11 de maio de 2015**

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica alterada a situação funcional do servidor John Elvis da Silva Ribeiro, portador do R.G. nº 40.338.261-0, lotado no cargo de Assessor de Secretario - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, passando a contar de 12 de maio de 2015, a ocupar o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenador de Cultura - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Portaria nº 9.889, de 11 de maio de 2015.**

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.


Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica alterada a situação funcional da servidora Márcia Maria da Silva, portadora do R.G. nº 26.482.132-4, lotada no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Preservação de Patrimônio Histórico e Cultura – Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado – Secretaria da Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, passando a contar de 12 de maio de 2015, a exercer o cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Protocolo e Informações – Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Portaria nº 9.891, de 11 de maio de 2015.**



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 12 de maio de 2015, nomeado a Sr. Mateus Alexandre Vicentini Alves, portador do R.G. nº 49.385.792-8, para exercer o cargo de Assessor de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

#### Portaria nº 9.893, de 11 de maio de 2015

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Serviço – Serviço de Patrimônio - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 12 de maio de 2015, exonerado Fernando Henrique Zaia, portador do R.G. nº 46.372.426-4, lotado no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Patrimônio - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado - Secretaria de Finanças e Orçamento - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria nº 9.894 de 11 de maio de 2015

Dispõe sobre a constituição de Comissão para avaliação técnica das licitações para aquisição de equipamentos e/ou contratação de serviços técnicos para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 11 de maio de 2015, constituída a Comissão para avaliação técnica das licitações de equipamentos e/ou contratação de serviços técnicos da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, e que compor-se-á dos seguintes membros:

- 1 – Geraldo Claudemir Maronesi
- 2 – Vivaldo Aparecido de Quintal
- 3 – Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva

**Art. 2º** - O exercício das funções dos membros da "Comissão", não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de maio de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de maio de 2015.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

#### Termo de Prorrogação de Prazo nº. 039/2015 ao Contrato nº. 047/2014

Data: 16/04/2015

Licitação: Convite 22/2014

Objeto: Execução de obra, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e materiais, para construção de "Rua Verde", no município de Cordeirópolis.

Contratada: Barreto Mourão Construtora Ltda EPP  
Vigência da Prorrogação: 06/06/2015

Processo Administrativo nº. 1334/2015

#### Termo de Apostilamento nº. 036/2015 ao Contrato nº. 055/2013

Data: 06/05/2015

Licitação: Convite 21/2013

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem.

Contratada: Associação de Árbitros Independentes de Rio Claro

Valor global com Reajuste: R\$ 62.093,25 (8,1286%)

Processo Administrativo nº. 1680/2015

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

### Departamento de Suprimentos

**Edital 06/2015**, Convite. Objeto: Contratação de empresa especializada para redefinição da estrutura organizacional da Administração Pública, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo

critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) FZX Consultoria S/S Ltda-ME com valor global de R\$77.000,00; 2º) Cecam – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda com valor global de R\$78.300,00; 3º) Oldapi Assessoria em Administração Pública e Informática Ltda-ME com valor global de R\$79.000,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

**Cordeirópolis**, 19 de maio de 2015.

**Vladimir Aparecido Ragasso**  
Secretário

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 25/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos para manutenção em vias públicas  
Data da Sessão Pública do Pregão: 09/06/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 19 de maio de 2015.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 26/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de kit lanches para as Secretarias Municipais mediante autori-

zação de fornecimento.

Data da Sessão Pública do Pregão: 08/06/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 19 de maio de 2015.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos

## ATOS OFICIAIS DO SAAE

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Contrato: nº 05/2015.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS.

Contratada: PROJELÉTRICA COM. E INST. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA- ME.

Objeto: Fornecimento de material elétrico.

Valor global: R\$76.800,22(Setenta e seis mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos).

Prazo de Vigência: 06(seis) a partir da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: Após emissão Nota Fiscal.  
Data da Assinatura: 15 de maio de 2015.

**Cordeirópolis**, 15 de maio de 2015.

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
Presidente Executivo

### RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2015

(em atendimento a Lei Municipal no 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	09/04/2015	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 30.000,00		
ACESAC – Ação Soc. e Ed. da Part. de Sto Antonio	13/04/2015	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 50.000,00		
Centro Comunitário “Bernardino Gumercindo Botechia”	09/04/2015	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 332.000,00		




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

 CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

BRUNO FARIA DE SOUZA  
CLAUDIO LIMA DA ROCHA  
CLEBERSON BENEDITO LUQUE  
CRISTIANO LOPES FERREIRA DOS SANTOS  
DANIEL DA SILVA ASSIS  
DIEGO DE LUCA  
EDERSON RODRIGUES LIMA  
HEMERSON LOPES DE OLIVEIRA  
JOÃO PAULO CARDOSO  
JOEL ALVES DA LUZ  
JOSÉ JULIERMES NASCIMENTO DA SILVA  
JOSÉ RENATO JERONIMO PEREIRA  
MARCOS VINICIUS DE ARAUJO COUTO  
MAXIMIANO DE SOUZA  
RAFAEL HENRIQUE VIEIRA  
RAFAEL LOPES DE SOUZA  
RICARDO CESAR GALEGO  
ROCHESTER RODRIGUES  
RODRIGO VIANA DA SILVA  
THIAGO CAVALCANTE DE SOUSA  
VAGNER DA SILVA BONATO  
VAIL ANISIO SILVA  
WELLINGTON ROBERTO MATIAS RAMOS DE LIMA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

 CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**Atenções Jovens da classe de 1997**

Os jovens que nasceram no ano de 1997 devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (02 de janeiro a 30 de junho/2015), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045

**Ciclista, a Dimutran orienta:**

**Não transite na contra-  
mão**

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

**Utilize o equipamento  
de segurança**

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.


**Não pedale muito  
próximo do meio fio**

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS

**Diretoria Municipal de  
Trânsito**